



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3345, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.266,69 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0431	02.09.01 – CULTURA
	13.392.0472-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
	Valor: 118.266,69 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal